

REFUGIADOS RECOLOCADOS EM PORTUGAL: PRÁTICAS DE ACOLHIMENTO



UNIVERSIDADE
AbERTA
www.uab.pt

EFQM
Recognised for Excellence
4 Star - 2017



UNIVERSIDADE
AbERTA
www.uab.pt

CEMRI UAb
CENTRO DE ESTUDOS DAS
MIGRAÇÕES E DAS
RELAÇÕES INTERCULTURAIS
UNIVERSIDADE ABERTA

AGRADECIMENTOS

A todas as pessoas e instituições que gentilmente nos facultaram o seu tempo e generosidade.

Esta brochura foi elaborada no âmbito do projeto **Integração de refugiados em Portugal: o papel e práticas das instituições de acolhimento PT/2017/FAMI/151**, financiado pelo programa FAMI, desenvolvido entre setembro de 2017 e fevereiro de 2019.



APRESENTAÇÃO

Esta brochura apresenta de modo sucinto um conjunto de dados relativos aos refugiados no mundo e em Portugal, e expõe de forma concisa alguns dos resultados do projeto *Integração de refugiados em Portugal o Papel das Instituições de acolhimento*, um projeto apoiado pelo FAMI - Fundo de Apoio Migração e Asilo.

Este projeto pretendeu analisar o papel e as práticas desenvolvidas pelas instituições locais no acolhimento e integração de refugiados recolocados provenientes da Grécia e de Itália, no quadro do acordo Europeu de recolocação.

A equipa do projeto é constituída por Lúcio Sousa, Paulo Manuel Costa, Rosana Albuquerque, Olga Magano e Bárbara Bäckström, investigadores do Centro de Estudos das Migrações e das Relações Interculturais (CEMRI) e docentes do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão da Universidade Aberta.

REFUGIADOS NO MUNDO

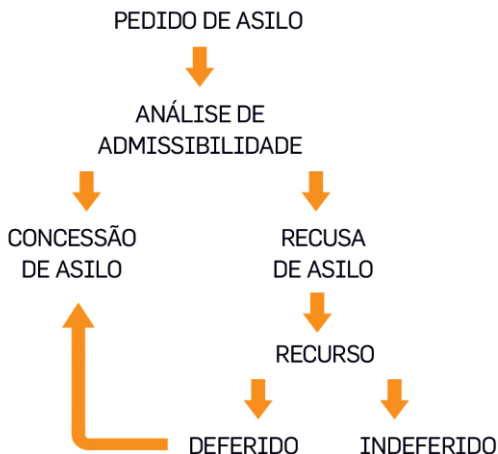
O CONCEITO DE REFUGIADO

O conceito normativo de refugiado foi consagrado na Convenção Relativa ao Estatuto de Refugiado (1951), aprovada pelas Nações Unidas. O conceito de refugiado refere-se à pessoa que teme ser perseguida por motivos de "raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas", assente no pressuposto de uma perseguição individual.

Todavia, em situações de conflito armado e de perseguição generalizada, muitas pessoas não são abrangidas pela convenção, não beneficiando da sua proteção. Para suprir esta situação tem sido produzida legislação específica, como a proteção humanitária ou subsidiária e a proteção temporária.

O estatuto de refugiado, na sua aceção legal, é reconhecido pelos Estados, através do mecanismo de pedido de asilo. A submissão de um pedido de asilo junto das autoridades outorga o estatuto de requerente de asilo e é sujeito a um escrutínio sobre os motivos de fuga.

03



A EMERGÊNCIA DE UM SISTEMA INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO A REFUGIADOS

04

O termo "refugiado" terá sido usado pela primeira vez em 1573, em França, no contexto da concessão de asilo a Calvinistas dos Países Baixos. Todavia, é no século XX que se desenvolve o denominado *sistema internacional de refugiados*. Trata-se de um sistema apoiado num quadro institucional que se desenvolve desde os anos 20, mas que só se concretiza após a Segunda Guerra Mundial

De facto, aquela que será a primeira crise europeia de refugiados ocorre com a Primeira Guerra Mundial e a Revolução Russa de 1917. A desintegração de impérios, como o Otomano, e a formação de novos Estados é marcada por conflitos violentos e massacres. Contudo, é a preocupação com os mais de um milhão de refugiados russos entre 1917 e 1921 que leva à criação do primeiro Alto Comissário em nome da Liga coordenado por Fridjof Nansen e centrado sobretudo no problema dos refugiados russos na Europa.

A guerra de 1939-45 veio aumentar o número de pessoas deslocadas na Europa: 60 milhões, segundo algumas estimativas. As Nações Unidas estabelecem então a United Nations Relief and Rehabilitation Agency (UNRRA), substituída em 1947 pela International Refugee Organization (IRO). Finalmente, em 1951, é instituído o Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR).

Um dos princípios essenciais que emergiu dos mecanismos legais desenvolvidos foi a noção de *non refoulement* (*não repelir*), a ideia de que não se pode devolver a pessoa ao seu país de origem onde possa correr risco de vida ou de liberdade.

AS SOLUÇÕES DURADOURAS: SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL

No quadro da solidariedade internacional existem três opções que são comumente consideradas como *duradoras* para a resolução dos problemas dos refugiados: a integração local, a reinstalação e o repatriamento voluntário.

05

INTEGRAÇÃO LOCAL

A integração local ocorre nos casos em que não é possível regressar ao país de origem. O refugiado insere-se na sociedade de acolhimento e, eventualmente adquirir a cidadania do primeiro país de asilo ou de acolhimento.

REINSTALAÇÃO

Trata-se da transferência, decorrente de um processo legal, de um refugiado do país onde se encontra para um país terceiro. A reinstalação pressupõe que ao refugiado é proporcionada proteção legal, que inclui o acesso aos direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais usufruídos por outros imigrantes ou pelos nacionais.

REPATRIAÇÃO

A repatriação voluntária deverá resultar de uma escolha livre e informada. O repatriamento pode ser espontâneo ou organizado pelo ACNUR e a OIM. O regresso pode, contudo, ser um processo complexo devido às condições de vida, as infraestruturas destruídas e ameaças persistentes, como as minas, e o reencontro e o moroso processo de reconciliação pós-conflito.

PANORAMA DAS MIGRAÇÕES FORÇADAS E REFUGIADOS NO MUNDO

Estima-se que atualmente haja 68,5 milhões de migrantes forçados no mundo. Entre estes, 40 milhões são deslocados internos, 25,4 milhões são refugiados e 3,1 milhões encontram-se na condição de requerentes de asilo.

06



Fonte: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>

A esmagadora maioria dos migrantes forçados no mundo (85%) encontra-se nos países em desenvolvimento, sendo que 57% são provenientes de 3 países: Sudão do Sul, Afeganistão e Síria.

Onde as pessoas deslocadas estão

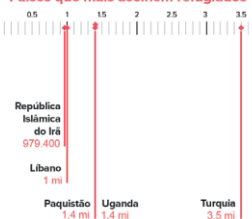


85% das pessoas deslocadas estão em países em desenvolvimento

57% dos refugiados do mundo vêm de três países



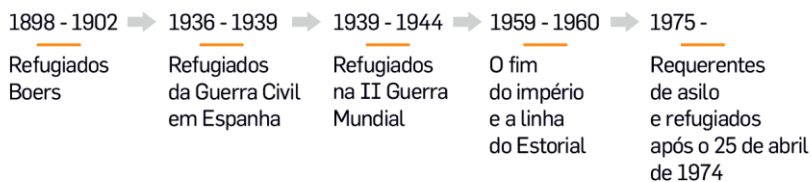
Países que mais acolhem refugiados



Fonte: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>

Os principais países que acolhem refugiados são a Turquia, o Uganda e o Paquistão.

REFUGIADOS EM PORTUGAL – PANORAMA HISTÓRICO



Na transição do século XIX para o século XX Portugal recebe cerca de quatro centenas de refugiados Boers, provenientes de Moçambique, onde se tinham refugiado. A sua maioria, as famílias, foi enviada para as Caldas da Rainha, e os homens isolados, na generalidade ex-soldados, permaneceram em Lisboa.

Aquando da guerra civil espanhola, o alinhamento do governo português com os nacionalistas espanhóis de Franco influenciou o acolhimento dos refugiados, sobretudo os partidários da esquerda, chegando estes a serem reenviados para as autoridades nacionalistas e, provavelmente, para a morte.

Durante a II Guerra Mundial, Portugal, país neutro, teve a afluência de milhares de refugiados de passagem para a América do Sul e a América do Norte. Apesar da oposição de Salazar à vinda de refugiados e da corajosa atitude de pessoas como Aristides de Sousa Mendes, alguns refugiados foram reenviados para França, de onde foram deportados e alguns morreram em campos de concentração.

A guerra colonial, guerra de libertação das colónias africanas, vai levar ao refúgio de milhares de moçambicanos e angolanos nos países vizinhos, num processo que influenciou bastante a adoção da Convenção de 1969 da OUA.

Neste mesmo período Portugal irá tornar-se um local de exílio dourado para muitas casas reais europeias, que aqui irão encontrar um refúgio na zona do Estoril. Ao mesmo tempo, muitos portugueses fugiam de Portugal, sobretudo em direção a França, por oposição ao regime fascista de Salazar e em resistência à guerra que decorria nas colónias. Com o 25 de Abril de 1974 irão afluir a Portugal refugiados de várias origens geográficas.

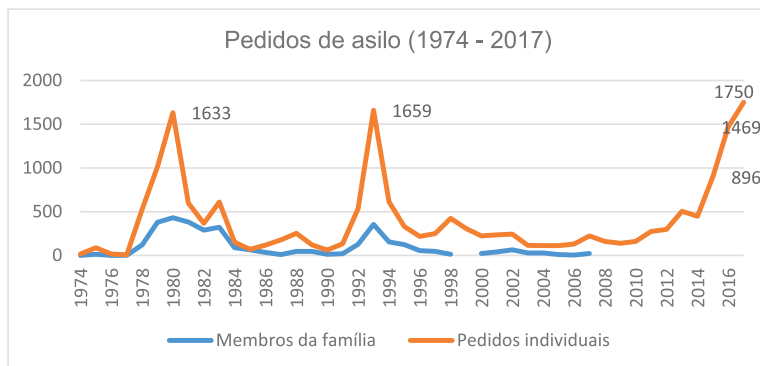
Apesar de Portugal ter assinado a Convenção de Genebra em 1960, somente em 1975 ratifica o Protocolo de Nova Iorque de 1967. Somente em 1980 é aprovada a primeira lei de asilo, a Lei n.º 38/80, de 1 de agosto, com um conceito de refugiado abrangente. Todavia, em 1993 esta será substituída por uma lei mais restritiva, a Lei n.º 70/93, de 29 de setembro. Esta lei incorpora os princípios da Convenção de Dublin e do Acordo de Schengen. A legislação produzida posteriormente continua a harmonização com a legislação europeia: a Lei n.º 15/98, de 26 de março, e, em vigor atualmente, a Lei n.º 27/2008, de 30 de junho.

Em 1998, Portugal recebeu dois grupos de refugiados provenientes da Guiné-Bissau (cerca de 4000) e do Kosovo (cerca de 2000), a quem foi atribuído o estatuto de refugiados temporários.

A reinstalação, enquanto mecanismo de acolhimento de refugiados, foi utilizada para casos pontuais. Só em 2007 foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2007, de 21 de agosto, que criou um programa de acolhimento de refugiados reinstalados para, anualmente, receber um mínimo de 30 pessoas.

REFUGIADOS EM PORTUGAL – PEDIDOS DE ASILO E ESTATUTOS

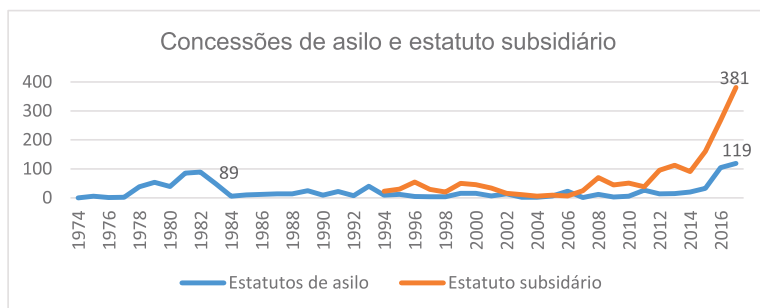
Em comparação com outros países europeus, o número de requerentes de asilo em Portugal é diminuto.



09

Fonte: adaptado: Sousa & Costa (2016)

O número de concessões de asilo é igualmente reduzido, embora, estatisticamente, em linha com os resultados de outros países europeus.



Fonte: adaptado: Sousa & Costa (2016)

O PROCESSO DE RECOLOCAÇÃO: O CONTEXTO EUROPEU

A partir de 1999, com a comunitarização da política de asilo, a União Europeia criou o Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), com o qual se pretende a institucionalização de um processo comum de asilo e um estatuto uniforme de refugiado em todo o espaço da União Europeia.

10

Um dos maiores desafios que enfrenta o SECA prende-se com a diversidade de políticas nacionais em matéria de asilo. Para além disso, o controlo de fronteiras é uma tarefa de soberania fundamental dos Estados, pelo que estes não pretendem abdicar facilmente do poder que têm, a que acresce a pressão das opiniões públicas nacionais para impedir a entrada de pessoas.

O aumento do fluxo de refugiados que chegavam à Europa em 2014 e 2015 veio evidenciar as limitações do SECA e obrigou à ativação de uma resposta de emergência pela União Europeia, a qual se veio a traduzir num programa de recolocação de 120.000 requerentes de proteção internacional.

O programa de recolocação visou distribuir os refugiados que tinham chegado à Europa pelos vários estados-membro, atendendo a critérios como a dimensão da população, o PIB ou a taxa de desemprego.

A resposta política da Comissão Europeia às limitações identificadas traduziu-se num conjunto de propostas, as quais, em traços gerais, pretendem um aprofundamento da harmonização das normas e das práticas dos Estados-membro e o reforço do papel de agências europeias, como a EASO (Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo) ou a Frontex (Agência Europeia de Guarda de Fronteiras e Costa).

O PROCESSO DE RECOLOCAÇÃO: O CONTEXTO PORTUGUÊS

No processo de discussão da implementação do programa europeu de recolocação de refugiados, o Estado português manifestou a sua total disponibilidade para acolher refugiados e até em número muito superior à quota que foi estabelecida no final, tendo mesmo sido avançado que poderia receber 10.000 pessoas.

Para Portugal foi estabelecida uma quota de 1642 pessoas, tendo sido recebidos 1532 refugiados, dos quais 340 era proveniente de Itália e 1192 da Grécia (dados de 7 de março de 2018). A gestão direta do processo foi efetuada pelos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM).

O programa de recolocação de refugiados assumiu, em Portugal, duas características fundamentais: a dispersão geográfica dos refugiados pelo território nacional e a diversidade institucional das estruturas que acolheram os refugiados. Para isso, contribuiu, em especial, a dinâmica promovida pela sociedade civil com a criação da Plataforma de Apoio aos Refugiados (2015), que integra várias centenas de organizações, assim como o Conselho Português para os Refugiados, a União das Misericórdias e a Cruz Vermelha Portuguesa.

As instituições que se mostravam disponíveis para receber refugiados deveriam assegurar um conjunto de requisitos mínimos para o acolhimento, nomeadamente, a aprendizagem da língua portuguesa, o acesso a habitação, o acesso ao mercado de trabalho e à qualificação profissional, a alimentação, o acesso a cuidados de saúde e acesso à educação e ao reconhecimento de habilitações.

CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E MOTIVAÇÕES PARA O ACOLHIMENTO



Nós surgimos no acompanhamento aos refugiados porque sentimos, [...] que tínhamos que dar uma resposta e que também tínhamos que nos abrir e disponibilizar a nossa casa, não é? Para acolher outras pessoas, que estavam a viver grandes dificuldades. (E7)



12

Aproximadamente metade das instituições locais que participaram no nosso inquérito são instituições religiosas (26) ou instituições particulares de solidariedade social (23); outras 16 fazem parte da Cruz Vermelha Portuguesa, 15 são Misericórdias, 13 são Câmaras Municipais e ainda uma associação juvenil, uma organização não-governamental de desenvolvimento e duas fundações.

As instituições inquiridas, em concordância com o princípio de dispersão geográfica da política de recolocação, localizam-se na Região Norte (33), na Área Metropolitana de Lisboa (29) e na Região Centro (18), com incidência também no Alentejo (10) e no Algarve (6).

Tendo em conta a fraca tradição de acolhimento de refugiados em Portugal, a maioria das instituições não tinha experiência prévia de trabalho com refugiados (89,7%).

Nas motivações para o acolhimento sobressaem a solidariedade e as razões humanitárias, motivos interdependentes que estão relacionados com o perfil e a missão das instituições, com intervenção face a problemas sociais e humanitários. O valor da solidariedade é a marca significativa deste processo, sejam ou não instituições de cariz religioso.

A COMUNIDADE LOCAL E OS REFUGIADOS



Foi difícil. Não é uma experiência fácil, é muito absorvente. É uma experiência que está sempre connosco, no dia-a-dia, mesmo aos fins-de-semana, e às vezes à noite também, em que nós vivemos permanentemente a situação destas pessoas, as necessidades que elas têm, o que é preciso fazer. [...] são desafiadores, é um trabalho muito bonito, mas é desgastante emocionalmente. (E13)



13

De acordo com a maioria das instituições houve uma forte mobilização de redes das instituições, assim como o envolvimento de outras entidades locais. Observa-se ainda a cooperação e partilha de experiências entre as instituições para debater as estratégias de intervenção, numa abordagem próxima, emocionalmente exigente, que extravasa o envolvimento profissional de cariz técnico inerente à intervenção social

O envolvimento da comunidade local manifestou-se na mobilização para colaborar no processo de acolhimento, na curiosidade e expectativa face à diferença cultural (refira-se, por exemplo, o uso do véu); e na forte adesão e papel central dos voluntários (envolvidos em 84 instituições das 97 inquiridas).

Relativamente à forma como as pessoas refugiadas estabeleceram laços com a comunidade local, cerca de dois terços dos respondentes entendem que estas estabeleceram relações, nomeadamente através de situações de convívio, eventos de partilha cultural e da história de vida. Todavia, há famílias mais reservadas e a barreira da língua criou dificuldades de comunicação. Neste contexto é interessante observar a emergência de interação com outros grupos de imigrantes/ refugiados na comunidade muçulmana e falantes de língua árabe, e a procura do contacto permanente com familiares, outros refugiados e as redes de contacto em Portugal e na Europa.

DIFICULDADES NO ACOLHIMENTO

Entre as instituições que participaram no nosso inquérito, as maiores dificuldades enfrentadas dizem respeito à aprendizagem da língua portuguesa, ao acesso ao emprego e à habitação.

14

LÍNGUA

“ **A língua foi a grande dificuldade. (E10)** ”

A barreira linguística, gerada pelo desconhecimento mútuo de línguas, não só o árabe, mas também o inglês, destaca-se nas dificuldades sentidas. A solução para enfrentar o problema passou, em alguns casos, pelo uso de intérpretes (colaborando em voluntariado, em muitos casos).

A dificuldade na aprendizagem da língua portuguesa teve um impacto significativo no processo de integração na sociedade local e condicionou o acesso a uma atividade profissional.

EMPREGO

“ **Apareceram propostas de emprego, mas exigiam sempre a compreensão da língua portuguesa. (Q24)** ”

Apesar da instalação num país culturalmente diferente e de não dominarem o português e, a maior parte das vezes, também não falarem inglês, 24 das instituições referem que os refugiados demoraram seis meses ou menos para a obtenção de emprego, o que no contexto geral é muito positivo.

Muitas vezes as ofertas de trabalho não eram do agrado dos refugiados e eram trabalhos considerados precários ou com salários muito baixos (trabalho sazonal, trabalho temporário).

Noutros casos, as dificuldades prendiam-se com as ofertas não corresponderem às habilitações literárias dos refugiados ou as habilitações não serem adequadas às ofertas de emprego.

HABITAÇÃO

15

“

A questão da habitação é central (...) eles vêm com aquela ilusão porque constroem sempre ilusões (...) e depois vão ter aqui uma casa quando ele chegar e não é assim, é extremamente difícil encontrar e isso cria também frustrações e nós devíamos ter um sistema que possibilitasse que eles acessem de uma forma rápida a este processo, ao nível da habitação. (E13)

”

O tipo de habitação disponibilizada aos refugiados acolhidos foi essencialmente constituído por apartamentos e casas unifamiliares, tendo as despesas sido, na maior parte das vezes, suportadas pelas instituições de acolhimento e/ou pela rede de voluntários.

Surgiram também algumas dificuldades em famílias conseguirem assegurar os custos da manutenção de uma habitação ou em conseguir fazer um contrato de arrendamento, principalmente após o fim dos 18 ou 24 meses do programa.

“

Alugámos uma casa (...) precisava de obras, fizemos um acordo de cavalheiros com a senhoria, fizemos-lhe as obras, ela aceitou fazer uma renda mais módica durante estes dois anos que durou o projeto (...). (E1)

”

O ABANDONO

Durante o período de acolhimento houve situações em que os refugiados saíram do país. Mais de metade das instituições inquiridas tiveram famílias ou indivíduos isolados que abandonaram o programa (58% dos casos). Não obstante, em 27% das situações em que isso ocorreu os refugiados e as instituições continuaram a manter contacto.

As reações das instituições à saída dos refugiados revelam frustração de expectativas, mas também compreensão das suas motivações, nomeadamente, o anseio de se reagruparem à família e o sentimento de isolamento face à comunidade de origem. Estes factos levam a que algumas instituições questionem o modelo de acolhimento e os seus pressupostos, bem como as condições facultadas.

Apesar da maioria das instituições expressar indisponibilidade para receber mais refugiados (52%), em vários casos os técnicos manifestaram a vontade de eventualmente retomar o acolhimento após decorrer um período de pausa, para recuperar do desgaste emocional e da frustração de expectativas criadas na instituição e na comunidade.

“

Em primeiro lugar eu diria, não se fechem ao acolhimento porque devem acolher. Eu, se a minha direção disser, “vamos lá outra vez!” “Vamos!” Agora se calhar mais ricos e mais sensíveis a outro tipo de estar. (...) Se calhar vamos deixar assentar a poeira, se calhar um dia destes, bem conversado, até mudam de opinião. mas, que neste momento não querem acolher mais ninguém, não. Agora, é tudo um processo, não é? Todos aprendemos com todos. (E20)

”

AS APRENDIZAGENS



Nós aprendemos tudo, porque não sabíamos nada, não é?! Quando eles chegaram aqui a nossa intuição foi mesmo só acolher, mas realmente o acolher não é só dar dormida nem comida, tem outras coisas, não é?! E para nós também foi uma aprendizagem, também foi um curso que a gente tirou. Evidentemente, cada vez que vinham novos, a gente já bebia a experiência dos outros, já fazia diferente, não é?! E agora estes que vierem, com certeza, com a experiência que a gente tem, já fazemos... (E9)

17



É essencial a disponibilização de mais informação sobre os perfis dos refugiados que serão recebidos, de forma a conseguir as condições mais adequadas de acolhimento.

O domínio da língua portuguesa é fundamental para o processo de integração, sendo que isso demora tempo, em especial quando as pessoas têm características culturais muito diferentes.

É fundamental a gestão mútua de expectativas: dos refugiados quanto às condições que irão encontrar e das instituições quanto às pessoas que irão receber.

O processo de acolhimento é muito envolvente e potenciador de dinâmicas sociais e da criação de laços entre os refugiados e as comunidades locais.

É necessária uma maior capacitação e flexibilidade das entidades públicas para encontrar respostas para as necessidades dos refugiados.

No processo de acolhimento é necessário incluir respostas que permitam assegurar a permanência dos refugiados durante e após o período de 18/24 meses, como garantir o reagrupamento familiar ou uma habitação para residência.

OS DESAFIOS FUTUROS

18

“ (...) eu já lhes perguntei várias vezes se eles querem ir embora, “não há problema nenhum, vocês são livres e tudo”, e eles dizem que... (...) não, que as crianças já aprenderam português, já estão bem integradas na escola. Eles dizem-nos sempre “nós só vamos embora se não tivermos forma de viver, se economicamente não conseguirmos sobreviver em Portugal, nós queremos ficar, nós queremos ficar, nós queremos ficar”. (E1) ”

A experiência do processo de acolhimento de refugiados recolocados constituiu um desafio único para as instituições envolvidas e para o Estado português. Com base nesta experiência é possível discernir, entre as visões das instituições e as aprendizagens obtidas, algumas ideias para a continuidade de um trabalho consequente nesta área, nomeadamente:

- a implementação de uma política de asilo e de proteção humanitária mais alargada pelo Estado Português, que enquadre o acolhimento de refugiados enquanto grupo com especificidades próprias, a primeira das quais é a sua necessidade de proteção e de segurança.
- a mobilização das experiências das instituições que acolheram refugiados no âmbito do processo europeu de recolocação para a edificação de uma política de asilo e proteção humanitária.
- a necessidade de avaliar a experiência de dispersão geográfica de refugiados face à sua concentração geográfica, ponderando as respetivas vantagens e desvantagens.

PARA SABER MAIS

Alto Comissariado para as Migrações: <https://www.acm.gov.pt/pt/acm>

Alto Comissariado das Nações Unidas Para os Refugiados (ACNUR):
<https://www.unhcr.org/>

Associação de Refugiados em Portugal (ARP):
<https://www.facebook.com/ARPrefugiados2010/>

União de Refugiados em Portugal (UREP): <https://urep.pt/>

Conselho Português Para os Refugiados (CPR): <http://www.cpr.pt/>

Plataforma Portuguesa de Apoio aos Refugiados (PAR):
<http://www.refugiados.pt/>

Serviço Jesuíta para os Refugiados: <http://www.jrsportugal.pt/>

MOOC Migrações Forçadas e Refugiados: Perspetivas Teóricas e Aplicadas das Ciências Sociais, Universidade Aberta: <https://aulaberta.uab.pt/>

BIBLIOGRAFIA E FONTES

ACM (2017). Relatório Avaliação da política portuguesa de acolhimento de pessoas refugiadas. Programa de recolocação. Dezembro 2017. https://www.acm.gov.pt/documents/10181/27754/Relatorio_Acolhimento+Pessoas+Refugiadas_Dez.2017.pdf/d21546b3-7588-483d-92a3-fa8185d61b5b

ACNUR (2000). A Situação dos Refugiados no Mundo. Cinquenta anos de Acção Humanitária. Genebra: ACNUR.
<http://www.cidadevirtual.pt/acnur/sowr2000/index.html>

ACNUR (2011). Manual de procedimentos e critérios para a determinação da condição de refugiado. Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados. https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Manual_de_procedimentos_e_crit%C3%A9rios_para_a_determina%C3%A7%C3%A3o_da_condi%C3%A7%C3%A3o_de_refugiado.pdf

Arriaga, M. T; Brito, B. A; Gouveia, S. M. (2015). Manual Apoio Psicossocial a Migrantes. Lisboa: APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima), CVP (Cruz Vermelha Portuguesa), DGS (Direção Geral de Saúde). https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos/Agenda_Europeia_Migracoes/Documentos/manual_apoio_psicossocial_a_migrantes.pdf

Costa, Paulo M; Sousa, Lúcio. (2017). "You are welcome in Portugal": conviction and convenience in framing today's Portuguese politics on European burden sharing of refugees", *Oxford Monitor of Forced Migration*, 6(2):49–53. <https://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/6122>

Luís, A. A.; Silva, A; Auer, C.; Albuquerque, R. (2017). Mulheres refugiadas em trânsito entre discriminações múltiplas: Uma síntese das vozes, *Faces de Eva*, nº 37: 127-132.

http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-68852017000100009

OIM (2009). Glossário sobre Migração. Col. Direito Internacional de Migração, nº 22. Organização Internacional para as Migrações. <http://publications.iom.int/system/files/pdf/iml22.pdf>

Sousa, L. & Costa, P. M. (2016). A evolução do direito de asilo e regimes de proteção a refugiados em Portugal. In S. D. Silva (ed.). *O contencioso do direito de asilo e proteção subsidiária*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários. pp. 103 – 128.

http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/Administrativo_fiscal/eb_o_contencioso_do_direito_de_asilo_e_protecao_subsiidiaria.pdf

Sousa, L. (2016). A crise global de refugiados: (in)visibilidade e memória das migrações forçadas, In Bárbara Bäckström; Paulo Manuel Costa; Rosana Albuquerque & Lúcio Sousa (orgs.). *Políticas de igualdade e inclusão: reflexões e contributos I*. Lisboa, CEMRI/Universidade Aberta. pp. 61-83. <https://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/6124>